



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.584**

De 22 de agosto de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 046/16-L,  
De 13 de julho de 2016.  
AUTÓGRAFO N. 4.568 de 17/08/2016.  
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

**Institui o Dia Municipal do “Agente Comunitário de Saúde” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde”, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ser comemorado anualmente no dia 04 de Outubro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
**PREFEITO**

Publicada em 22 de agosto de 2016, no Gabinete do Prefeito.  
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 17/08/2016.

/ap.-